



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.301/2004



LEI Nº. 1301/2004.

DATA : 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

SÚMULA: AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDOR
MUNICIPAIS CAT- CLUBE AMIGOS DA TERRA
DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder
Servidor Municipal ao CAT-CLUBE AMIGOS DA TERRA DE SORRISO, inscrito no CNPJ
sob o nº . 05.301.071/0001-48.

Art. 2º. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Será cedido 01 (um) Servidor Municipal para
prestação de serviços junto ao CAT-CLUBE AMIGOS DA TERRA DE SORRISO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

NEREU BRESOLIN

NIVALDO MARTINELLO

OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS

RENALDO LOFFI

ITAMARA CENCI FRAGA

CIBELE LOISE SIMÕES MEDEIROS

EMILIANO PREIMA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

NEREU BRESOLIN

Sec. de Administração em Exercício



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 0115/2004.

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

**SÚMULA: A UTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDOR
MUNICIPAIS CAT- CLUBE AMIGOS DA
TERRA DE SORRISO, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS .**

A Senhora SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz
saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
ceder Servidor Municipal ao CAT-CLUBE AMIGOS DA TERRA DE
SORRISO, inscrito no CNPJ sob o nº . 05.301.071/0001-48.

Art. 2º. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de
2005.

Art. 3º. Será cedido 01 (um) Servidor Municipal para
prestação de serviços junto ao CAT-CLUBE AMIGOS DA TERRA DE
SORRISO.

Art. 4º . E sta L ei ent rará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 07 de dezembro de 2004.


SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente



Mensagem 065.

Excelentíssima Senhora Presidente, Senhores Vereadores

O CAT é uma instituição que se encontra vinculado a Prefeitura Municipal de Sorriso através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e que a partir de dezembro estará atendendo em novo local, necessitando de pessoal para atendimento na parte administrativa, financeira, comercial entre outros.

Diante do exposto qual encaminhamos o Projeto de Lei 130/2004 que autoriza a cedência de servidor para atender essas necessidades.

No aguardo de podermos contar com o apoio dos nobres edis, antecipamos agradecimentos.

Sorriso-MT, 22 de Outubro de 2004.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



PROJETO DE LEI Nº. 130/2004.

DATA : 21 DE OUTUBRO DE 2004.

SÚMULA: AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAIS CAT- CLUBE AMIGOS DA TERRA DE SORRISO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justica e Redação
Financas

25 OUT. 2004

DATA:

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder Servidor Municipal ao CAT-CLUBE AMIGOS DA TERRA DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob o nº . 05.301.071/0001-48.

Art. 2º. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Será cedido 01 (um) Servidor Municipal para prestação de serviços junto ao CAT-CLUBE AMIGOS DA TERRA DE SORRISO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2004.

Aprovado (a)

1ª Votação _____ por() contra() votos() abst.
2ª Votação _____ por() contra() votos() abst.
3ª Votação _____ por() contra() votos() abst.
Votação unica 06/11/2004 por() contra() votos() abst.

Edson Morelo
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



1. The first part of the paper is a blank page.

2. The second part of the paper is a blank page.

3. The third part of the paper is a blank page.

4. The fourth part of the paper is a blank page.



Ofício CAT nº. 003/04

Sorriso/MT., 07 de outubro de 2004.

A Sua Senhoria
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal
Nesta,

Senhor Prefeito,

O CAT – Clube Amigos da Terra de Sorriso vem desenvolvendo um trabalho voltado ao produtor rural, buscando a integração para a troca de experiência e difusão de tecnologias nas propriedades rurais.

Com este objetivo temos buscado parcerias e até o presente momento a prefeitura tem sido grande parceira em todos os sentidos, destacando o nome do CAT na realização de eventos tais como 7º. Encontro de Plantio Direto Cerrado, evento este, que elevou o nome deste município a nível Nacional e Internacional, além da realização de cursos técnicos voltados a engenheiros agrônomos, técnicos e produtores rurais de Sorriso e região.

O CAT é uma instituição que está diretamente ligada a APDC- Associação de Plantio Direto no Cerrado que é de cunho Nacional e tem por finalidade:

- Promover entre seus associados a troca de experiências sobre o Sistema Plantio Direto ou outras técnicas que visam à conservação do solo em suas propriedades.
- Proporcionar aprimoramento técnico e treinamento a seus associados visando melhor desempenho em suas empresas rurais.
- Reivindicar junto a instituições financeiras, órgãos de pesquisa e extensão rural, bem como as empresas particulares detentoras de tecnologia, liberação de recursos e informações visando facilitar a adoção de técnicas conservacionistas aplicáveis às propriedades dos associados.
- Conscientização da comunidade em geral para a importância da preservação dos recursos naturais como um todo, especialmente o solo agrícola, a água e a biodiversidade.
- Promover o intercâmbio de seus associados com os de outras entidades do município, no Estado, País ou fora dele, bem como, outras com objetivos semelhantes.



O Clube não tem finalidade política-partidária, religiosa ou lucrativa, sendo vedado o uso do seu nome para atividades estranhas a seus objetivos sociais.

O CAT é uma realidade em Sorriso, fazer com que esta instituição cumpra suas finalidades é um anseio de todos os associados. Porém até o presente momento estamos vinculados a Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que esta entidade necessita com brevidade, ganhar um espaço próprio para que continue trabalhando de forma institucional, como tem sido até o presente momento, porém, promovê-lo e projetá-lo para o futuro é nosso maior propósito.

A partir de 01 de dezembro próximo, o CAT de Sorriso estará atendendo em novo Endereço. Para tanto faz-se necessário darmos continuidade a uma série de atividades que já vem ocorrendo até o momento. Atividades estas que tem sido acompanhadas desde a criação do CAT por uma servidora pública municipal, que vem desempenhando diversas funções, tais como: administrativo, financeiro, comercial, entre outros; servidora esta que gostaríamos que continuasse a frente deste tão importante Clube que vem somando tanto com este município.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilização, através de Termo de Cooperação Técnica, da Servidora Lenira Arsego, locada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste município por cessão durante o período de 5(cinco) anos a esta instituição, pois assim, teremos maior êxito no alcance dos objetivos deste Clube Amigos da Terra.

Sendo o que tínhamos para o momento Senhor Prefeito, aguardamos um parecer quanto a esta solicitação e esperamos mais uma vez poder contar com vossa especial atenção e apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente.



FARID TENÓRIO SANTOS
Diretor Técnico – CAT



DARCY GETULIO FERRARIN
Presidente - CAT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2004 AO PROJETO DE LEI Nº 0130/2004 DO EXECUTIVO.

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

Súmula: ALTERA ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 0130/2004.

DATA: 06 DEZ. 2004

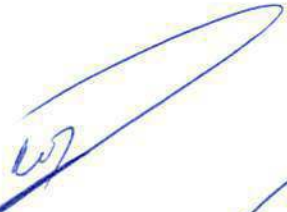
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Vereadores com fulcro no § 5º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 0130/2004 do Executivo:

O Artigo 2º do Projeto de Lei Nº 0130/2004 passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2005.”

Plenário “Aureliano Pereira da Silva”, em 02 de dezembro de 2004.


Rudolfo Wick
Presidente


Alei Fernandes
Relator


Elso Rodrigues
Membro



SECRET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1022883555 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/1995

NOME DARCY GETULIO FERRARIN

FILIAÇÃO FRANCISCO FERRARIN ROZINA DANIELI

NATURALIDADE CONSTANTINA RS DATA DE NASCIMENTO 03/11/1944

DOC ORIGEM C CAS 823 SARANDI RS

LV B 003 FL 105 E 106

CPF 061670120790 *****/*

PORTO ALEGRE, RS

Dra. ZENILDA ÁVILA FIDON

ASSINATURA DO DIRETOR

152881

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

061.670.120-91

DARCY GETULIO FERRARIN

03/11/1944



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT	
PROTOCOLO Nº	254104
RECEBI EM	02/12/04 às 17:30
	
ASSINATURA	

Ref.: Projeto de Lei nº 130/2004-12-02

Súmula: Autoriza a cedência de servidor municipal ao CAT – Clube Amigos da Terra de Sorriso, e dá outras providências.

A pedido da Mesa Diretora desta Edilidade passo a exarar parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei em referência.





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Em análise da matéria verifica-se que sua Excelência, o Prefeito Municipal, submete-se a esta Casa de Leis, pugnando pela aprovação do Projeto de Lei nº 130/2004, através do qual requer autorização a este Poder para ceder 01 (um) servidor municipal para prestação de serviços junto ao CAT – Clube Amigos da Terra de Sorriso. O prazo de vigência é até 31 de Dezembro de 2008.

Há previsão legal (CF, Art. 61, § 1º, II, “c”), que autoriza de forma reservada ao Chefe do Poder Executivo (de todos os entes federativos), a iniciativa de lei neste sentido.

Assim, essa assessoria entende plenamente possível a cedência de servidores do quadro permanente do Município a outro órgão, e no caso em questão ao CAT – Clube Amigos da Terra de Sorriso, Cube este declarado de Utilidade Pública por este Poder Legislativo.

Entretanto, atenta ao contido no Artigo 37, “caput”, e inciso II, da Carta Magna de 1988, um servidor somente pode ser cedido ou permutado para exercer função assemelhada à originariamente ocupada, não podendo ser designado para tarefas diversas daquelas para as quais foi concursado.

Finalmente cumpre-nos dizer, que a cedência ou permuta, deverá receber a concordância do servidor em desempenhar a nova função.

Após em obediência aos trâmites legais, deve o Projeto de Lei nº130/2004, ser submetido ao Plenário para conhecimento e discussão dos ilustrados membros desta Augusta Casa de Leis.

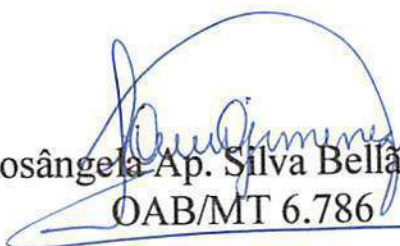


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

É o Parecer, sub censura e SMJ.

Sorriso, 02 de Dezembro de 2004.


Rosângela Ap. Silva Bellão Gimenez
OAB/MT 6.786



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



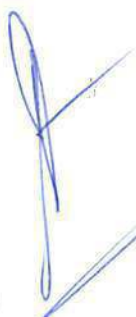
REQUERIMENTO N.º 0150/2004

RUDOLFO WICK - PMDB E VEREADORES ABAIXO

ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência do PROJETO DE LEI N.º 130/2004 **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para que o mesmo seja votado em única votação.

Plenário "Aureliano Pereira da Silva", em 02 de dezembro de 2004.


Rudolfo Wick
Vereador PMDB





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 095/2004

DATA: 06/12/2004

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 0130/2004 DO EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL AO CAT-CLUBE AMIGOS DA TERRA DE SORRISO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

RELATOR: ARI G. LAFIN

RELATÓRIO: A Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização reuniu-se no dia seis de dezembro do ano de dois mil e quatro para exarar parecer referente ao **Projeto de Lei nº 0130/2004**, cuja súmula: Autoriza cedência de servidor municipal ao CAT – Clube dos Amigos da Terra de Sorriso, e dá outras providências. Após análise relatamos que o projeto encontra-se dentro de sua legalidade, sendo esta Comissão favorável a sua tramitação em Plenário.


Sardi Antônio Trevisol
Presidente


Ari Genézio Lafin
Membro


Rudolfo Wick
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER REDAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 203/2004

DATA: 06/12/2004

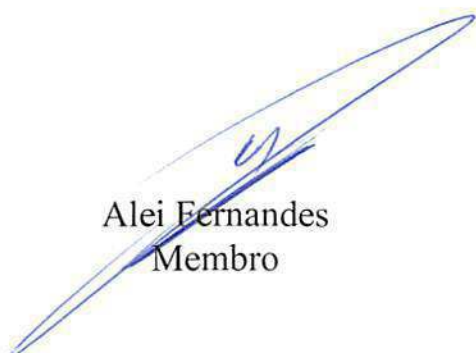
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 0130/2004 DO EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAIS CAT-CLUBE AMIGOS DA TERRA DE SORRISO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .

RELATOR: ALEI FERNANDES

RELATÓRIO: Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, reuniram-se os membros desta Comissão para exarar parecer em *Redação Final* ao **Projeto de Lei nº 0130/2004**, onde o mesmo em sua súmula: Autoriza cedência de servidor municipal ao CAT – Clube dos Amigos da Terra de Sorriso, onde o mesmo tinha como prazo de vigência 31 de dezembro do ano de 2008. Com a Emenda proposta pela Comissão passa a ter vigência em 31 de dezembro do ano de 2005, sendo o mesmo legal e constitucional, por isto somos de parecer favorável a sua deliberação em Plenário. Votam com este relator os demais membros desta Comissão.


Rudolfo Wick
Presidente


Alei Fernandes
Membro


Elso Rodrigues
Membro